

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos dos artigos 27.º e 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

13 de abril de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310522842

Anúncio n.º 87/2017

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) do imóvel sito na Praça Duque de Saldanha, 28 a 30, e na Avenida da República 1 e 1-A, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 22 de fevereiro de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) do imóvel sito na Praça Duque de Saldanha, 28 a 30, e na Avenida da República 1 e 1-A, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)

b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

15 de maio de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310522931

Anúncio n.º 88/2017

1 — Nos termos dos artigos 17.º, 18.º e 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 20.º *in fine*, todos do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, faço público que, com fundamento da deliberação favorável da Secção de Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional de Cultura (SMUCRI-CNC), de 8 de fevereiro de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor ao Ministro da Cultura a classificação como de interesse nacional (BIN) — Tesouro Nacional — do Tríptico «Virgem com menino e dois anjos», atribuído ao Mestre de Santa Clara (século XV), incorporado nas coleções do Museu Nacional de Arte Antiga.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei o processo administrativo original está disponível para consulta pública (mediante marcação prévia) na Direção-Geral do Património Cultural, Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, e para efeitos de audiência prévia, o prazo para os interessados se pronunciarem é fixado em 30 dias úteis.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, os elementos relevantes do projeto de decisão, estão igualmente disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt, podendo ainda ser enviados para os interessados caso se verifiquem os pressupostos previstos no artigo 21.º

15 de maio de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310522801

Anúncio n.º 89/2017

Projeto de decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Igreja e antigo Convento de Nossa Senhora da Boa Hora, no Largo da Boa Hora, Lisboa, freguesia da Ajuda, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 3 de novembro de 2016, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Igreja e antigo Convento de Nossa Senhora da Boa Hora, no Largo da Boa Hora, Lisboa freguesia da Ajuda, concelho e distrito de Lisboa, classificados como monumento de interesse público (MIP) pela Portaria n.º 177/2013, publicada no *DR*, 2.ª série, N.º 67, de 5 de abril.

2 — Nos termos do artigo 46.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do bem e da respetiva zona especial de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 45.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

16 de maio de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310522915

Direção Regional de Cultura do Algarve

Aviso (extrato) n.º 6627/2017

Conclusão, com sucesso, do período experimental da Técnica Superior Cristina Maria Dores da Silva Farias

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Diretora Regional de Cultura do Algarve da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Cristina Maria Dores da Silva Farias, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 20 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Direção Regional de Cultura do Algarve, para o desempenho de funções da carreira/categoria de Técnico Superior.

24 de maio de 2017. — A Diretora Regional, *Alexandra Rodrigues Gonçalves*.

310523782

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arcozelo, Ponte de Lima

Despacho n.º 5212/2017

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido normativo, no dia 19 de maio de 2017, ao docente do Quadro de Agrupamento, Manuel Fernandes de Amorim, pertencente ao grupo de recrutamento 230, para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Arcozelo, para o quadriénio de 2017-2021, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

25 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Gomes da Cunha*.

310525126